REAL BRASIL
CONSULTORIA
PERÍCIAS • AUDITORIAS • AVALIAÇÕES

EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, INSOLVÊNCIAS E CUMPRIMENTO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS EM GERAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - MS.

AUTOS: 0800427-29.2015.8.12.0001 – **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

RECUPERANDA: SÃO BENTO COM. DE MEDICAMENTOS E PERF. LTDA E OUTROS.

OBJETO: Apresentar o Relatório Técnico Mensal da Devedora.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA., empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1024, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu **Relatório de Atividade Mensal da Devedora.**

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Atenciosamente,

Campo Grande (MS), **14 de setembro de 2022.**

Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista, Auditor, Avaliador
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região
ADMINISTRADOR JUDICIAL

PROTOCOLO: 01.0014.2568.19072016-JEMS

Este documento é copia do original assinado digitalmente por MARCO AURELIO PAIVA e protocoladora tjms 1. Protocolado em 14/09/2022 às 16:04, sob o número WCGR22074326009 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 14/09/2022 às 16:21. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800427-29.2015.8.12.0001 e o código 52D87F3.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DO DEVEDOR

REAL BRASIL CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GRUPO SÃO BENTO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROC.: 0800427-29.2015.8.12.0001 – TJMS

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCO AURELIO PAIVA e protocolado em 14/09/2022 às 16:01 , sob o número WCGR22074326002 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 14/09/2022 às 16:21. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800427-29.2015.8.12.0001 e o código 52D87F5.

fls. 23783

REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados
CEP 79020-260 – CAMPO GRANDE (MS)
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

Grupo Buainain
Rua Joaquim Murtinho, n. 4.136
Tiradentes, Campo Grande/MS

Link para Documentos do Processo
http://realbrasil.com.br/rj/grupo-buainain-rede-sao-bento/

Estado do Mato Grosso do Sul - Poder Judiciário
Tribunal de Justiça de MS - Comarca da Capital
Vara Especializada de Recuperação Judicial e Falências

14 de setembro de 2022

Excelentíssimo Senhor Doutor *José Henrique Neiva de Carvalho e Silva*,

Visando ao cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso *"apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor"*, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fernando Vaz Guimarães Abrahão, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial do Grupo Buainain sob n. 0800427-29.2015.8.12.0001, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora.**

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pelas Recuperandas e análise do Processo de Recuperação, bem como das demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pelas Devedoras.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos também que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado "***Espaço do Credor***".

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCO AURELIO PAIVA e protocolado em 14/09/2022 às 16:04, sob o número WCGR22074326003 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 14/09/2022 às 16:21. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800427-29.2015.8.12.0001 e o código 52D87F5.

fls. 23784

Sumário

1. Considerações Iniciais 7
2. Do Andamento do Processo 7
2.1 Manifestação Itaú Unibanco ..... **Erro! Indicador não definido.**
2.2 Manifestação Das Recuperandas ..... **Erro! Indicador não definido.**
3. Manifestação da AJ ..... **Erro! Indicador não definido.**
4. Manifestação da Requerente Graciela Alves Barbosa 8
5. Manifestação Do Requerente Helton De Souza Munões ..... **Erro! Indicador não definido.**
6. Manifestação Lusilene Teixeira Dos Santos ..... **Erro! Indicador não definido.**
7. Manifestação Do Credor Rildo Braz Rodrigues .... **Erro! Indicador não definido.**
8. Manifestação Geovanna Beatriz Dos Santos ..... **Erro! Indicador não definido.**
9. Manifestação Da Credora Kelly Cristine Freitas Mansilha E Luiz Carlos Da Cunha ..... **Erro! Indicador não definido.**
10. Informações Quanto A Contabilidade Da Empresa Recuperanda 10
11. Da Transparência aos Credores 14
12. Dados Bancários Para Pagamento 14
13. Encerramento 15

REAL BRASIL CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados
CEP 79020-260 – CAMPO GRANDE (MS)
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

Grupo Buainain
Rua Joaquim Murtinho, n. 4.136
Tiradentes, Campo Grande/MS

Link para Documentos do Processo
http://realbrasil.com.br/rj/grupo-buainain-rede-sao-bento/

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCO AURELIO PAIVA e protocolado em 14/09/2022 às 16:04, sob o número WCGR22074326004 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 14/09/2022 às 16:21. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800427-29.2015.8.12.0001 e o código 52D87F5.

fls. 2378

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCO AURELIO PAIVA e protocolado em 14/09/2022 às 16:04, sob o número WCGR22074326005 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 14/09/2022 às 16:21. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800427-29.2015.8.12.0001 e o código 52D87F5.

fls. 23788

CRONOGRAMA PROCESSUAL – SÃO BENTO E OUTRAS

- 07/01/2015 – Data do Pedido de RJ.
- 08/01/2015 – Decisão de Deferimento da RJ (art.52)
- 12/01/2015 – Assinatura do Termo de Compromisso do antigo -AJ (art.33)
- 19/02/2015 – Fim do prazo para apresentação das habilitações/divergências ao AJ (art.7º,§1º).
- 14/08/2015 – Publicação do Edital contendo a lista de credores referente ao antigo PRJ e quadro de credores (art.7º,§2º).
- 01/09/2020 – Apresentação do Novo PRJ – (Art.53)
- 02/09/2020 – Edital Publicado Assembleia de Credores (Art.36)
- 22/09/2020 – Assembleia de Credores 1ª Convocação ausência de quórum de instalação
- 29/09/2020 – Assembleia de Credores 2ª Convocação
- 02/02/2021 – Assembleia de Credores Continuação da 2ª convocação
- 13/04/2021 – Assembleia de Credores Continuação da 2ª convocação
- 15/06/2021 – Assembleia de Credores Continuação da 2ª convocação PRJ - aprovado
- 27/10/2021 – Decisão de homologação do Plano das recuperandas
- 13/01/2022 – Republicação da Decisão de Homologação PRJ.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCO AURELIO PAIVA e protocolado em 14/09/2022 às 16:04, sob o número WCGR22074326000 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 14/09/2022 às 16:21. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800427-29.2015.8.12.0001 e o código 52D87F5.

RELAÇÃO DE CREDORES

QUADRO GERAL DE CREDORES (R$000)

Classe		QGC AJ
I - TRABALHISTAS	R$	2.260.194,52
II - GARANTIA REAL	R$	36.925.803,70
III - QUIROGRAFÁRIO	R$	38.488.115,48
IV - ME E EPP	R$	97.782,11
Totais	**R$**	**77.771.895,81**

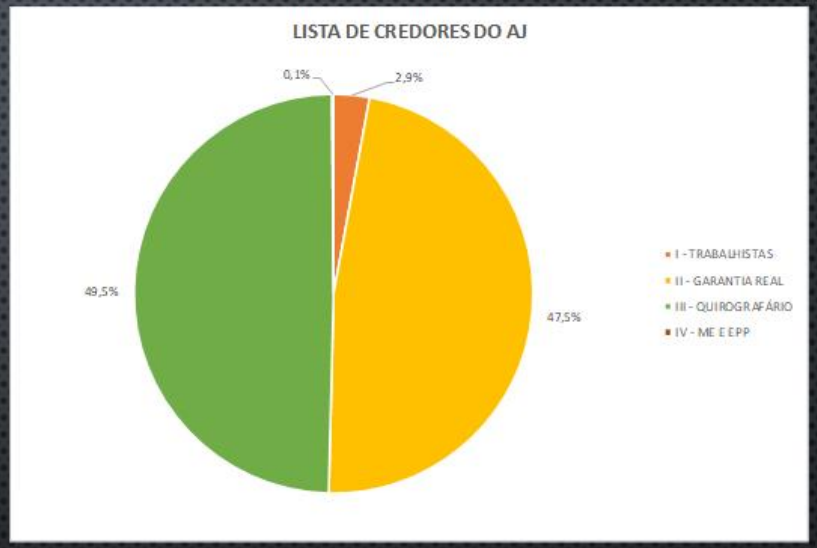

Quadro de credores utilizado para Assembleia Geral de Credores, uma vez que o QGC ainda não foi consolidado

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCO AURELIO PAIVA e protocolado em 14/09/2022 às 16:04, sob o número WCGR22074326000 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 14/09/2022 às 16:21. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800427-29.2015.8.12.0001 e o código 52D87F5.

fls. 2378

RESUMO DAS FORMAS DE PAGAMENTO

- A forma de pagamento para todas as classes se darão por meio de dação em pagamento dos imóveis pertencentes ao grupo Buainain, bem como imóveis pertencentes às pessoas físicas dos sócios-administradores da empresa ;
- Realizada a dação em pagamento, a Recuperanda compromete-se em formalizá-la em cartório, ocasião em que todos os custos necessários e ITBI será de responsabilidade do credor, exceto os credores trabalhistas;
- Será aplicado VPL no valor de 1%, a fim de que os montantes sejam trazidos ao valor presente para quitação à vista.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCO AURELIO PAIVA e protocolado em 14/09/2022 às 16:04, sob o número WCGR22074326000 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 14/09/2022 às 16:21. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800427-29.2015.8.12.0001 e o código 52D87F5.

1. Considerações Iniciais

Cumprindo fielmente o mister confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pelas Recuperandas, visando à promoção de transparência no fornecimento e registro das informações prestadas pelas Empresas em Recuperação e demais interessados, esta Administradora Judicial, dispondo das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS fornecidos, informa a apuração da atual situação econômica e administrativa das Empresas em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. Do Andamento do Processo

Considerando que o objeto deste Relatório é oferecer ao Juízo análises e considerações relativas às questões contábeis e financeiras das Recuperandas, bem como expor as diversas manifestações dos credores e das Recuperandas, nos tópicos subsequentes serão apresentadas breves considerações e ocorrências que têm interferido no desempenho das atividades das Recuperandas. Dessa forma, a seguir será apresentada tabela com resumo dos andamentos ocorridos no processo desde a última manifestação desta Administradora Judicial, que foi o Relatório de Atividades Mensal apresentado às fls.23.561/23.574.

Quadro 1-Andamento do processo.

LEITURA TÉCNICA - SÃO BENTO

FLS	FLS	NOME DO INTERESSADO	OBSERVAÇÃO
23.561	23.574	CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS	Relatório do AJ
23.575	23.582	IZABELA BARBOSA GOMES	Habilitação de Crédito
23.585	23.587	MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A	Manifestação do credor
23.592	23.630	LP EMPREENDIMENTOS	Cessão de crédito
23.631	23.637	DESPACHO JUIZ DE DIREITO	Despacho
23.638	23.639	RECUPERANDAS	Manifestação
23.640	23.699	REAL BRASIL CONSULTORIA	Manifestação do AJ
23.700	23.701	ELLI LILLY DO BRASIL S/A	Manifestação do credor
23.702	23.702	ANABEL RECH FRANTZ	Manifestação do credor
23.703	23.703	ZULEIDE ZACARIAS MARTINS	Manifestação do credor
23.704	23.704	ROSANI HOFFMANN	Manifestação do credor
23.705	23.706	RECUPERANDAS	Manifestação recuperandas
23.707	23.759	REAL BRASIL CONSULTORIA	Manifestação do AJ
23.760	23.763	REAL BRASIL CONSULTORIA	Manifestação AJ
23.764	23.765	LUSILENE TEIXEIRA DOS SANTOS	Manifestação
23.766	23.769	RECUPERANDAS	Manifestação recuperandas

2.1 Manifestação Credora Izabela Barbosa Gomes

Conforme consta no petitório de fls.23.575/23.582 a requerente Izabela Barbosa Gomes informou que esta AJ deixou de

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCO AURELIO PAIVA e protocolado em 14/09/2022 às 16:04, sob o número WCGR22074326002 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 14/09/2022 às 16:21. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800427-29.2015.8.12.0001 e o código 52D87F5.

fls. 23799

constar o valor de seu crédito no quadro de credores no valor de R$14.000,00 (quatorze mil reais).

Sendo assim, solicitou a inclusão do crédito no quadro de credores.

2.2 Manifestação da Mongeral Aegon Seguros E Previdência S/A

A credora Mongeral Aegon Seguros E Previdência S/A manifestou às fls.23.585/23.587 informando que até o momento não teve retorno quanto ao pagamento do valor de seu crédito, mesmo adotando os meios adequados para cobrança.

3. LP Empreendimentos Ltda

De acordo com a manifestação da peticionante LP Empreendimento está informou que realizou cessão de crédito e direitos de titularidade do Banco do Brasil S/A (cedente) em seu favor ocorrida na data de 29/07/2022.

Deste modo a cessionária anexou aos autos a documentação referente a cessão de crédito realizada.

> 1. Conforme Escritura Pública de Cessão de Créditos e Direitos, lavrada em 29/07/2022, às fls. 163, do Livro nº 151 do 1º Ofício Notarial e de Tabelionato de Protestos de Títulos da Comarca de Maracaju/MS ("*Escritura*" - doc. anexo), entre o Cedente e a Cessionária, figurando as Recuperandas e demais coobrigados e garantidores dos créditos e direitos cedidos como anuentes da cessão, a **LP Empreendimentos Ltda** adquiriu a totalidade dos créditos e direitos de titularidade do Banco do Brasil, descritos e caracterizados na referida Escritura ("Créditos e Direitos Cedidos").

4. Manifestação Das Recuperandas Fls.23.638/23.639

As recuperandas manifestaram em atenção a intimação recebida da decisão interlocutória de fls.23.631/23.637.

Explanou as recuperandas que se tratam de constrições que afetam o patrimônio total da empresa (indisponibilidade no CNIB), cuja realização necessita de autorização do presente juízo recuperacional.

Por fim, aduz a recuperanda uma vez que já acolhido pedido atinente à questão, entende-se, que a situação se encontra juridicamente solucionada, assim como se aguarda o cumprimento da referida decisão de fls.23.631/23.637., com a devida expedição dos ofícios.

5. Manifestação AJ – Fls.23.640/23.699

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCO AURELIO PAIVA e protocolado em 14/09/2022 às 16:04, sob o número WCGR22074326000 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 14/09/2022 às 16:21. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800427-29.2015.8.12.0001 e o código 52D87F5.

fls. 2379

Conforme consta na petição de fls.23.640/23.699 esta AJ manifestou em atenção a intimação recebida discorrendo quanto aos ofícios e mandados de penhora nos autos de fls.23.108/23.113, para as providencias cabíveis, bem como sobre a petição de fls.23.114/23.115, ofício da justiça do trabalho e demais intimações.

No que concerne aos ofícios de mandado de penhora esta AJ informou que não há possibilidade de realização de penhora de bens da recuperanda ou mesmo prosseguimento de atos constritivos, haja vista estarem as empresas em recuperação judicial.

Quanto ao pedido de habilitação de crédito dos credores Renata Rossato e do Perito Lee Gustavo Dal Belo esta AJ informou que já habilitou os respectivos créditos no quadro de credores.

No que concerne a manifestação da credora Cimed Indústria de Medicamentos – Ltda, às fls.23.114/23.115 esta AJ explanou que conforme consta nas matrículas verificamos que a indisponibilidade dos imóveis está relacionada a processos de natureza trabalhista.

Desse modo, de acordo com o artigo 6º, inciso III da Lei 11.101/2005, a recuperanda se encontra em processo de recuperação judicial, no presente caso em cumprimento de plano, sendo competência do juízo falimentar, ou seja recuperação judicial realizar atos de constrição judicial, indisponibilidade de bens, penhora, etc e não a Vara do Trabalho conforme consta nas respectivas matrículas com suas respectivas averbações, devendo o juízo universal da recuperação judicial decidir a respeito, haja vista que o bem imóvel já foi dado em dação em pagamento.

No mais esta AJ manifestou a respeito do pedido de habilitação de crédito da Procuradora do Município de Campo Grande dos respectivos numerários no plano de rateio.

Sendo assim, esta AJ reiterou que no plano aprovado pelos credores e devidamente homologados por este juízo, considerou a reserva de bens imóveis para quitação dos créditos fiscais e créditos trabalhistas extraconcursais, apesar de não integrarem a recuperação judicial.

Deste modo, solicitamos a intimação das recuperandas para que informem como se encontram as tratativas de pagamento quanto aos créditos de natureza fiscal os quais consta no plano os respectivos imóveis reserva e quitação.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCO AURELIO PAIVA e protocolado em 14/09/2022 às 16:04, sob o número WCGR22074326001 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 14/09/2022 às 16:21. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800427-29.2015.8.12.0001 e o código 52D87F5.

fls. 2379

Quanto ao pedido de manifestação do credor Almeida e Dias Construtora Ltda – ME – fls.23.200/23.202 no qual pugnou para que seja oficiado o Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, a fim de que seja transferido o imóvel de matrícula nº 195.218 para o credor, haja vista constar no plano aprovado tal procedimento para efetivo cumprimento do plano.

Diante das informações acima, esta AJ não faz objeção ao pedido do credor, haja vista constar no plano aprovado tal procedimento para efetivo cumprimento do plano.

6. Manifestação Das Recuperandas - FLS.23.705/23.706

Conforme consta no petitório de fls.23.705/23.706 informando que a empresa Almeida & Dias Construtora Ltda- ME peticionou informando quanto a aquisição de crédito das empresas Coremedic Comércio Ltda – EPP, Informata Consultoria de Dados Ltda, Dibox Distribuidora De Produtos Alimentícios Broker Ltda e L&W Distribuidora de Cosméticos Ltda – ME, na qual requereu fosse oficiado ao 1º CRI para transferência do imóvel de matrícula nº 195.218 para a empresa Almeida & Dias Construtora.

Desse modo, informou as recuperandas que o referido pedido não restou apreciado por pelo douto magistrado em despacho de decisões anteriores, requerendo sua apreciação.

7. Manifestação Da AJ – Fls. 23.707/23.759

Tendo em vista a intimação recebida de fls.23.631/23.637 quanto as informações requeridas esta AJ manifestou a respeito.

No que concerne as petições dos credores trabalhistas quanto aos pedidos de habilitação de crédito e/ou retificações de valores esta AJ apresentou a retificação do quadro de credores.

Quanto a cessão de crédito realizada entre a LP empreendimentos e o banco do Brasil S/A de fls.23.592/23.593 observamos que o documento da cessão de crédito foi devidamente comprovado, inclusive para apuração de sua extensão, isto é, se houve a cessão integral ou parcial do crédito, de forma a possibilitar ao devedor o exercício do seu direito de a ampla defesa.

Comunicamos também, que esta AJ fará a devida retificação no quadro de credores fazenda a devida substituição.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCO AURELIO PAIVA e protocolado em 14/09/2022 às 16:04, sob o número WCGR22074326002 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 14/09/2022 às 16:21. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800427-29.2015.8.12.0001 e o código 52D87F5.

fls. 23793

1. Conforme Escritura Pública de Cessão de Créditos e Direitos, lavrada em 29/07/2022, às fls. 163, do Livro nº 151 do 1º Ofício Notarial e de Tabelionato de Protestos de Títulos da Comarca de Maracaju/MS ("*Escritura*" - doc. anexo), entre o Cedente e a Cessionária, figurando as Recuperandas e demais coobrigados e garantidores dos créditos e direitos cedidos como anuentes da cessão, a **LP Empreendimentos Ltda** adquiriu a totalidade dos créditos e direitos de titularidade do Banco do Brasil, descritos e caracterizados na referida Escritura ("Créditos e Direitos Cedidos").

8. DA MANIFESTAÇÃO DA AJ – FLS.23.760/23.763

Cumpre esclarecer que esta AJ realizou vistoria as duas lojas das recuperandas que se encontravam em atividades quando da realização da assembleia de credores na data de 15/06/2022.

Desta forma, em vistoria realizada esta AJ verificou que estas não se encontravam mais em atividade, conforme consta nas imagens apresentadas ao lado dos seguintes endereços:

- Loja São Bento Avenida Ceará, 2480 – Jardim Vitrine;
- Loja São Bento Avenida Guaicurus, 3920 – Jardim Monumento.

Figura 2 – Loja São Bento Avenida Ceará, 2480 – Jardim Vitrine.

VISTORIA TÉCNICA SÃO BENTO LOJA AVENIDA CEARÁ

Figura 3 – Loja São Bento Avenida Guaicurus, 3920 – Jardim Monumento.

VISTORIA TÉCNICA SÃO BENTO LOJA GUAICURUS UNIVERSITÁRIO

Diante do exposto esta AJ requereu a intimação da recuperanda para que:

- Esclareça o motivo das lojas se encontrarem fechadas;

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCO AURELIO PAIVA e protocolado em 14/09/2022 às 16:04, sob o número WCGR22074326003 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 14/09/2022 às 16:21. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800427-29.2015.8.12.0001 e o código 52D87F5.

fls. 23794

- Informe se houver lojas abertas onde estas se encontram, ou se houve mudança de endereço de tais lojas ou se as recuperandas fecharam as duas lojas que haviam sido informados que estariam em atividades.

9. Manifestação Requerente Lusilene Teixeira Dos Santos - Fls.23.764/23.765

Em petição de fls.23.764/23.765 a requerente manifestou pedido de providências requerendo informações quanto a assembleia de credores, acerca da destinação dos pagamentos, conforme decisão do Tribunal Regional Do Trabalho Da 24ª Região da 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS.

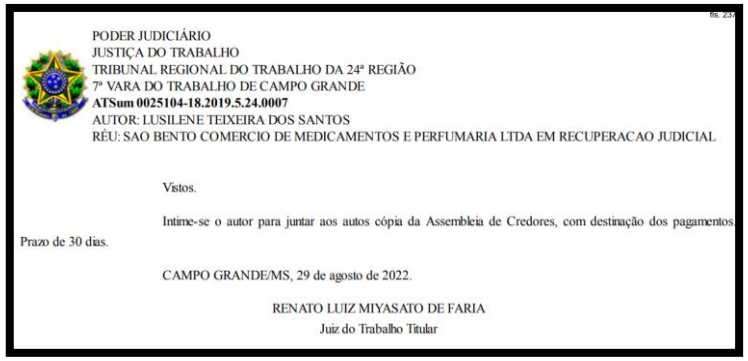

fls. 23

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE
ATSum 0025104-18.2019.5.24.0007
AUTOR: LUSILENE TEIXEIRA DOS SANTOS
RÉU: SAO BENTO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

Vistos.

Intime-se o autor para juntar aos autos cópia da Assembleia de Credores, com destinação dos pagamentos. Prazo de 30 dias.

CAMPO GRANDE/MS, 29 de agosto de 2022.

RENATO LUIZ MIYASATO DE FARIA
Juiz do Trabalho Titular

Nesse sentido, esta AJ informa que irá manifestar quanto ao pedido da requerente nos autos do processo trabalhista.

10. Manifestação Das Recuperandas – Fls.23.766/23.769

Observa-se que as recuperandas manifestaram requerendo:

- reiterar os pedidos realizados na manifestação de fls. 23.594-23.601, quais sejam, ": i) sua inclusão na presente ação, em sucessão ao Banco do Brasil; ii) a exclusão do Banco do Brasil e de seus procuradores de qualquer relação ao crédito; iii) o cancelamento das hipotecas registradas em favor do Cedente Banco do Brasil, nas matrículas n.s 208.422, 156.591 e 94.436, todas do 1° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande/MS; iv) o cancelamento das prenotações relacionadas à Ação de Protesto contra Alienação de Bens n. 0822013-25.2015.8.12.00011; e v) que seja oficiado o juízo da 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, nos processos n.s 0024616- 29.2020.5.24.0007,

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCO AURELIO PAIVA e protocolado em 14/09/2022 às 16:04, sob o número WCGR22074326004 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 14/09/2022 às 16:21. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800427-29.2015.8.12.0001 e o código 52D87F5.

fls. 23798

0024144-91.2021.5.24.0007 e 0025431-31.2017.5.24.0007, assim como o juízo da 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, nos autos n. 0025167-58.2019.5.24.0002". Pugna-se, ainda, a fim de que seja dado cumprimento ao PRJ, para que seja oficiado ao 1ª CRI a fim de que haja transferência dos imóveis de matrículas n. 94.436, 156.591 e 208.422 à empresa LP EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº44.556.194/0001-81, com endereço na Rua Quinze de novembro, nº 310, SL TB 802, Centro, no município de Campo Grande/MS, CEP 79.002-140, nos termos do PRJ.

Cumpre esclarecer que a credora LP Empreendimentos Ltda manifestou às fls.23.770/23.772 requerendo o cumprimento ao plano oficiando ao 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Grande para que seja realizada a transferência dos imóveis objeto das matrículas nº 94.436, 156.591 e 208.422 a credora nos termos do plano aprovado.

11. Pedido de Habilitação de Crédito – Fls.23.773/23.778

De acordo com o que consta nos autos a requerente Roberta Nascimento Melo e outros requereu habilitação de seu crédito no valor de R$83.911,62 (oitenta e três mil e novecentos e onze reais e sessenta e dois centavos) e honorários advocatícios no valor de R$8.172,99 (oito mil, cento e setenta e dois reais e noventa e nove centavos), requerendo a inclusão no quadro de credores dos créditos acima.

12. Manifestação Banco Bradesco – Fls.23.779/23.780

Em sede de manifestação o credor Banco Bradesco S/A discorreu que o douto magistrado do feito em decisão de fls.23.631/23.637 acolheu o pedido das recuperandas e determinando a expedição de ofícios aos juízos trabalhistas dos quais procedem a indisponibilidade para que providenciassem a exclusão das anotações constantes da matrícula nº 208.067 do CRI da 1ª Circunscrição e ainda se abstenham de proceder com novas anotações. Ofícios estes que pendem de envio conforme informado pelo credor.

Isto posto, solicitou o credor a intimação das recuperandas para que esclareçam se já foi dado baixa da averbação

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCO AURELIO PAIVA e protocolado em 14/09/2022 às 16:04, sob o número WCGR22074326000 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 14/09/2022 às 16:21. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800427-29.2015.8.12.0001 e o código 52D87F5.

fls. 2379

nº 01 da matrícula 264.627, para prosseguir com a dação em pagamento.

13. Informações Quanto A Contabilidade Da Empresa Recuperanda

Conforme é sabido por todos, a recuperanda ainda não apresentou as documentações contábeis necessárias para avaliações da Administradora Judicial quanto ao andamento contábil econômico da mesma, pelo fato que a recuperanda ainda não solucionou a questão da implementação do sistema contábil.

Diante dos fatos narrados acima, o relatório mais uma vez se encontra carente das análises contábeis.

14. Da Transparência aos Credores

Focados nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial e principalmente na preocupação com a transparência desta Administração Judicial, com os atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o *"Espaço do Credor"*.

Trata-se de um ambiente Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ.

Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial, pois entendemos que a prévia e adequada disponibilização de informações aos credores homenageia o princípio da transparência, que deve ser perseguido pelo AJ e oportuniza manifestações céleres às demandas dos interessados.

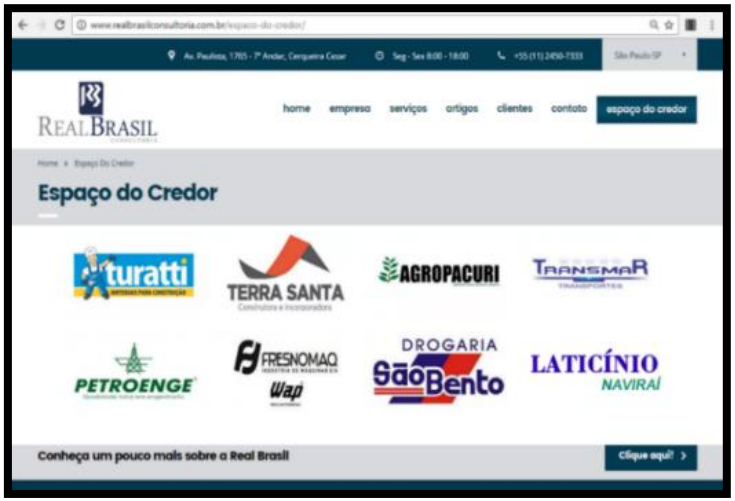

15. Dados Bancários Para Pagamento

Esta Administração Judicial informa que vem recebendo e-mails a respeito de envio de dados bancários para pagamentos.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCO AURELIO PAIVA e protocolado em 14/09/2022 às 16:04, sob o número WCGR22074326000 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 14/09/2022 às 16:21. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800427-29.2015.8.12.0001 e o código 52D87F5.

fls. 23799

Sendo assim, informamos que os dados bancários para pagamento devem ser encaminhados diretamente ao e-mail das recuperandas, e-mail este que foi informado na petição de fls.21.114/21.115 de acordo com a imagem que segue abaixo:

> Isto posto, juntam-se presentemente os cálculos de parcelamento apresentados pela SEFAZ/MS, no que se refere ao crédito em aberto do Grupo Buainain, assim como o levantamento do débito fiscal da receita federal.
>
> Oportunamente, indica-se, ainda, endereço de e-mail para envio das contas bancárias dos credores, qual seja, luica1162@gmail.com.

16. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análises supra relatados, temos prestado pronto atendimento às Recuperandas e a todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial, sendo adotadas todas as providências pelo AJ, das quais muitas já se encontram finalizadas e demais em andamento.

Por fim, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprimir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Campo Grande (MS), 14 de setembro de 2022.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista, Perito, Auditor, Avaliador e Contador
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região
CRC/MS – 014868/O-5

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCO AURELIO PAIVA e protocolado em 14/09/2022 às 16:04, sob o número WCGR22074326007 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 14/09/2022 às 16:21. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800427-29.2015.8.12.0001 e o código 52D87F5.

REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ
AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG
RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333

contato@realbrasil.com.br • www.realbrasil.com.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCO AURELIO PAIVA e protocolado em 14/09/2022 às 16:04, sob o número WCGR22074326000 , e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 14/09/2022 às 16:21. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800427-29.2015.8.12.0001 e o código 52D87F5.